

LEI Nº 2.703, DE 19 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre reajuste do auxílio concedido aos servidores municipais pela Lei nº 2200, de 09/09/1997.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O auxílio concedido aos servidores municipais, referidos nos incisos I e II do Artigo 1º da Lei nº 2.200, de 09 de setembro de 1997, passam a ter os seguintes valores, a partir de 1º de junho de 2007:

I – aos servidores, portadores de plano familiar, será concedido auxílio no valor de R\$.53,00 (cinquenta e três reais)

II – aos servidores, portadores de plano individual, será concedido auxílio no valor de R\$.22,00 (vinte e dois reais)

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de junho de 2007.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de junho de 2007.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE